



**QUADRO COMPARATIVO DA ALTERAÇÃO
PROPOSTA AO REGULAMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA PURO**

CNPJ: 48.619.903/0001-44

CNPB Nº 2022.0029-38

Alteração para atendimento à determinação da Eletrobras, formalizada em 09 de fevereiro de 2024 por meio da correspondência CTA-VGC-00220/2024

Quadro Comparativo das Alterações Propostas ao Regulamento do Plano de Contribuição Definida Puro

Regulamento Vigente	Regulamento Proposto	Justificativas
Capítulo 9	Capítulo 9	Sem alteração.
Das disposições gerais	Das disposições gerais	Sem alteração.
	9.9.1 A partir da data de aprovação dessa alteração pelo órgão governamental competente, este Plano não aceitará mais inscrições dos empregados vinculados à patrocinadora COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF.	Alteração realizada para atender à determinação da Eletrobras conforme CTA-VGC-00220/2024.